

**Matéria : PROCESSOS - VOTAÇÃO SECRETA - VETO**

**Reunião :** AUTOCONVOCAÇÃO EXTRA Nº 10ª  
**Data :** 22/12/2017 - 20:38:58 às 20:40:11  
**Tipo :** Secreta  
**Turno :** Veto  
**Quorum :** Maioria Simples  
**Total de Presentes** 35 Parlamentares



N.Ordem	Nome do Parlamentar	Partido	Voto	Horário
2	ÁLVARO GUIMARÃES	PR	Secreto	20:39:14
3	BRUNO PEIXOTO	PMDB	Secreto	20:39:10
4	CARLOS ANTONIO	PSDB	Secreto	20:39:01
8	CHARLES BENTO	PRTB	Secreto	20:39:05
7	DANIEL MESSAC	PSDB	Secreto	20:39:27
10	DEL.ADRIANA ACCORSI	PT	Secreto	20:39:06
12	DIEGO SORGATTO	PSB	Secreto	20:39:09
15	ELIANE PINHEIRO	PMN	Secreto	20:39:01
13	FRANCISCO JR	PSD	Secreto	20:39:13
30	GUSTAVO SEBBA	PSDB	Secreto	20:39:01
17	HELIO DE SOUSA	PSDB	Secreto	20:39:03
66	HENRIQUE CÉSAR	PSDB	Secreto	20:39:08
22	ISO MOREIRA	PSDB	Secreto	20:39:09
32	JEAN CARLO	PHS	Secreto	20:39:32
65	JEFERSON RODRIGUES	PRB	Secreto	20:39:02
26	JOSÉ VITTI	PSDB	Secreto	20:39:01
45	JÚLIO DA RETÍFICA	PSDB	Secreto	20:39:09
28	LINCOLN TEJOTA	PSD	Secreto	20:39:17
39	LISSAUER VIEIRA	PSB	Secreto	20:39:05
29	LUIS CESAR BUENO	PT	Secreto	20:39:07
31	MAJOR ARAÚJO	PRP	Secreto	20:39:04
62	MARLÚCIO PEREIRA	PSB	Secreto	20:39:06
52	MARQUINHO PALMERSTON	PSDB	Secreto	20:39:13
44	NÉDIO LEITE	PSDB	Secreto	20:39:08
47	SANTANA GOMES	PSL	Secreto	20:39:05
48	SÉRGIO BRAVO	PROS	Secreto	20:39:02

<b><u>Totais da Votação :</u></b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>TOTAL</b>
	<b>25</b>	<b>1</b>	<b>26</b>
	<b>96,15%</b>	<b>3,85%</b>	

**Mesa Diretora da Reunião :**

Mantido o Veto ao Processo Nº 2016002982, a Diretoria Parlamentar para as devidas providências.

  
1º SECRETÁRIO



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS  
Alameda dos Buritis, n.231, Setor Oeste, Goiânia-GO, CEP 74.019-900  
Telefones: (62) 2764-3022 Fax: 2764-3375  
Site: [www.assembleia.go.gov.br](http://www.assembleia.go.gov.br)

Ofício nº 1.669-P


Goiânia, 22 de dezembro de 2017.

A Sua Excelência o Senhor  
Governador do Estado de Goiás  
**MARCONI FERREIRA PERILLO JÚNIOR**

Senhor Governador,

Comunico a Vossa Excelência, para os devidos fins, que esta Assembleia Legislativa, em sessão realizada nesta data, **manteve os vetos integrais dessa Governadoria** aos autógrafos de lei nºs: **264**, de 21 de junho de 2016, que obriga as pessoas jurídicas prestadoras de serviços públicos ou privados a disponibilizar em seu sítio eletrônico a declaração de quitação anual de débitos aos consumidores; **265**, de 21 de junho de 2016, que dá denominação ao próprio público que especifica; **278**, de 29 de junho de 2016, que dispõe sobre a obrigatoriedade dos restaurantes e similares em conceder descontos, meia porção ou pesagem para as pessoas que realizaram cirurgia bariátrica ou qualquer outra gastroplastia na forma que especifica, e dá outras providências; **281**, de 30 de junho de 2016, que dispõe sobre a criação do Programa de Orientação Vocacional "Goiás Futuro" para alunos das escolas públicas estaduais; **296**, de 09 de agosto de 2016, que concede isenção do pagamento de taxa de inscrição em concursos públicos, nos casos que especifica; **338**, de 13 de setembro de 2016, que altera a Lei nº 7.308, de 07 de maio de 1971, que dispõe sobre a denominação de próprios estaduais e dá outras providências; **340**, de 13 de setembro de 2016, que altera a Lei nº 13.898, de 24 de julho de 2001, concedendo passe livre ao acompanhante da pessoas com deficiência; **332**, de 13 de setembro de 2016, que dispõe sobre o uso de uniforme escolar padronizado nas escolas públicas estaduais de Goiás e dá outras providências; **336**, de 13 de setembro de 2016, que institui a Campanha Estadual de Prevenção aos Acidentes do Trabalho e Doenças Ocupacionais; e **362**, de 26 de outubro de 2016, que obriga os bares, restaurantes, lanchonetes e estabelecimentos similares a disponibilizar exemplar do cardápio na área de entrada do estabelecimento.

Atenciosamente,

  
Deputado **JOSÉ VITTI**  
- PRESIDENTE -



ESTADO DE GOIÁS  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA



Goiânia, 10 de janeiro de 2018.

Encaminhe-se para arquivamento, depois de gravada a sua  
tramitação no Sistema de protocolo.

RUBENS BUENO SARDINHA DA COSTA  
Diretor Parlamentar